



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS

CONTRATO Nº 008/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2018  
PROCESSO N.º 23070.900131/2018-06

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, COM A INTERVENIÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS, E A EMPRESA VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei n.º 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 56 do Regimento pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, sito a Primeira Avenida, nº. 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, representado por sua Ordenadora de Despesas, a Cont. Alete Maria de Oliveira, designada pela Portaria nº 1121/UFG, de 25/03/2015, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, residente e domiciliada nesta capital e do outro lado, a empresa **VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA**, CNPJ nº. 04.675.771/0001-30, estabelecida à Av. São Paulo, Quadra. 40, Lote 08, Parque Real Goiânia, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74910-095, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos seus Sócios Proprietários, o **Sr. Dalierme Aparecido Barbosa Ribeiro**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3644624, expedida pela PCI/GO e do CPF nº 808.219.601-72, residente e domiciliado na Rua Madri 1, Qd. 1, Lt. 05, Jardins Madri, nesta capital, CEP 74.369-056, e o **Sr. Frederico Augusto de Moraes Valente**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 3528346, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 781.615.331-72, residente e domiciliado na Rua B-11, s/n, Qd. 48, Lt. 16, Jardins Paris, nesta capital, CEP: 74.885-634, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o consta do Processo nº 23070.900131/2018-06, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 008/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº. 10.520/2002, e nos Decretos nº. 5.450/2005, nº 9.507/2018, e na Instrução Normativa 05-SEGES/MPDG, de 26/05/2017, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação e o reajuste do preço dos serviços do Contrato nº. 008/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A vigência do Contrato nº. 008/2018 fica prorrogada por 51 (cinquenta e um) dias durante o período de 11 de junho de 2019 a 31 de julho de 2019, na forma prevista no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O preço dos serviços contratados fica reajustado no percentual de 5,17144% correspondente ao IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - acumulado nos últimos doze meses.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - O valor mensal estimado do Contrato, a partir de 11 de junho de 2019, passa para R\$ 494.053,92 (quatrocentos e noventa e quatro mil cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), perfazendo o total estimado para o período da prorrogação de R\$ 988.106,64 (novecentos e oitenta e oito mil cento e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Item	Descrição	Quant. Total	Unid. Medida	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	Serviço de produção e entrega de refeições hospitalares - tipo: almoço / jantar (pacientes internados e acompanhantes)	39000	unidade	13,04	508.609,08
02	Serviço de produção e entrega de refeições hospitalares - tipo: almoço / jantar (servidores plantonistas e residentes)	14400	unidade	10,34	148.872,28
03	Serviço de produção e entrega de refeições hospitalares - tipo: meia refeição almoço/ jantar (pacientes internados)	2400	unidade	7,95	19.082,31
04	Serviço de produção e entrega de refeições hospitalares - tipo: desjejum (pacientes e acompanhantes)	24000	unidade	4,66	111.818,28
05	Serviço de produção e entrega de refeições hospitalares - tipo: lanche (pacientes)	14400	unidade	5,35	77.086,46



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS

06	Serviço de produção e entrega de refeições hospitalares - tipo: ceia (pacientes)	12600	unidade	5,84	73.546,39
07	Serviço de produção e entrega de refeições hospitalares - tipo: sopa (pacientes)	4800	unidade	7,51	36.044,36
08	Serviço de produção e entrega de refeições hospitalares - tipo: meia sopa (pacientes internados)	1200	unidade	4,50	5.401,61
09	Serviço de produção e entrega de refeições hospitalares - tipo: escaldado preparado (fubá ou farinha c/ carne ou frango ou-ovo (porção c/ 400ml)	200	unidade	7,10	1.419,81
10	Serviço de produção e entrega de refeições hospitalares - tipo: arroz preparado (porção c/ 130g)	60	unidade	1,82	109,17
11	Serviço de produção e entrega de refeições hospitalares - tipo: feijão preparado (porção c/90g)	84	unidade	1,33	111,31
12	Serviço de produção e entrega de refeições hospitalares - tipo: café preparado, porção com 100ml	60	unidade	0,38	22,72
13	Serviço de produção e entrega de refeições hospitalares - tipo: carne bovina preparada (porção c/ 120g)	100	unidade	6,38	638,39
14	Serviço de produção e entrega de refeições hospitalares - tipo: carne de frango c/ osso preparada (porção / 200g)	20	unidade	6,01	120,11
15	Serviço de produção e entrega de refeições hospitalares - tipo: carne de frango s/ osso preparada (porção 120g)	10	unidade	4,21	42,07
16	Serviço de produção e entrega de refeições hospitalares - tipo: carne de peixe preparada (porção c/ 120g)	10	unidade	4,73	47,33
17	Serviço de produção e entrega de refeições hospitalares - tipo: carne suína c/ osso preparada (porção c/ 200g)	6	unidade	5,65	33,89
18	Serviço de produção e entrega de refeições hospitalares - tipo: carne suína s/ osso preparada (porção c/ 120g)	6	unidade	4,21	25,24
19	Serviço de produção e entrega de refeições hospitalares - tipo: fruta preparada (higienizada, descascada e/ou picada)	150	unidade	1,99	298,16
20	Serviço de produção e entrega de refeições hospitalares - tipo: guarnição vegetal A, B ou C preparada (porção 90g)	100	unidade	1,49	149,34
21	Serviço de produção e entrega de refeições hospitalares - tipo: leite preparado (aquecido, refrigerado, c/ achocolatado, c/ café, caramelado, mingau) porção 250ml	136	unidade	2,73	371,89
22	Serviço de produção e entrega de refeições hospitalares - tipo: macarrão preparado (porção c/ 400g)	76	unidade	7,65	581,09
23	Serviço de produção e entrega de refeições hospitalares - tipo: ovo preparado-cozido, frito, mexido, omelete (porção 100g)	86	unidade	0,83	71,45
24	Serviço de produção e entrega de refeições hospitalares - tipo: quitandas diversas (porção 90g)	390	unidade	5,58	2.178,00
25	Serviço de produção e entrega de refeições hospitalares - tipo: quitandas diversas meia porção (porção 45g)	240	unidade	3,35	805,19
26	Serviço de produção e entrega de refeições hospitalares - tipo: pão (sal ou doce) meia porção (porção 25g)	120	unidade	0,84	100,96
27	Serviço de produção e entrega de refeições hospitalares - tipo: salada de vegetais preparada (porção c/ 80g)	120	unidade	3,88	465,70



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS

28	Serviço de produção e entrega de refeições hospitalares - tipo: suco preparado c/ polpa de fruta (porção 250ml)	20	unidade	3,50	70,04
----	---	----	---------	------	-------

**CLÁUSULA QUARTA** – A contratada se obriga a atualizar o valor da garantia contratual, a qual deverá totalizar R\$ 19.762,13 (dezenove mil setecentos e sessenta e dois reais e treze centavos), conforme estipulado na Cláusula Sétima do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA** – Fica autorizada pela Contratada a sub-rogação total do Contrato nº 008/2018, com todos os direitos e obrigações à filial da EBSERH em Goiás, UASG 155904.

**CLÁUSULA SEXTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas estipuladas no contrato originário, que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – E por haverem acordado e ajustado o presente, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito.

Goiânia 03 de junho de 2019

Prof. Dr. Edward Madureira Brasil  
Reitor da UFG - Contratante

Cont. Alete Maria de Oliveira  
Ordenadora de Despesa - Interviente

Sr. Dalierme Aparecido Barbosa Ribeiro  
Sócio Proprietário - Contratada

Sr. Frederico Augusto de Moraes Valente  
Sócio Proprietário - Contratada